



DECRETO MUNICIPAL N.017 /2020/GPMB DE 31 DE JANEIRO DE 2020

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 6º, DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº41/2003 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Borba/Am, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art.44, §1º, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 64/2019-BORBAPREV, que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSÉ MELO DE SOUZA**, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 118, Estável, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

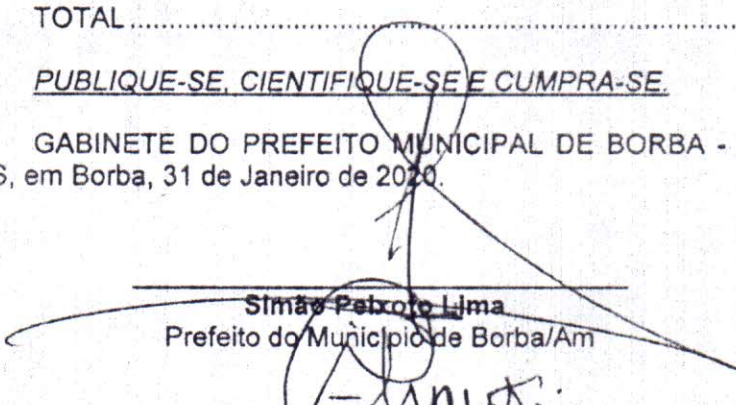
Vencimento base, conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 209, de 10 de setembro de 2019 R\$ 998,00

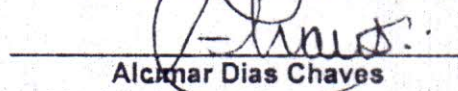
Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984 R\$ 349,30

TOTAL R\$ 1.347,30

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba, 31 de Janeiro de 2020.


Simão Peixoto Lima
Prefeito do Município de Borba/Am


Alcimar Dias Chaves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento